

EDITAL Nº 11/2024-PPGComp

SÚMULA: RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2024 - INSCRIÇÃO DE ALUNOS REGULARES INTERESSADOS EM CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS 2024 (CADASTRO DE RESERVA) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – MESTRADO, DA UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGComp, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução 263/2018-CEPE de 06 de dezembro de 2018, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação Ciência da Computação, PPGComp – Mestrado;

Considerando a Resolução 265/2018-CEPE de 06 de dezembro de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação Ciência da Computação, PPGComp – Mestrado;

Considerando a Portaria CAPES nº76, de 14 de abril de 2020, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES;

Considerando a Portaria CAPES nº 133/2023 de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.

Considerando o edital 05/2024-PPGComp, de 15 de março de 2024, para inscrição dos alunos regulares interessados em concorrer a bolsa de estudos 2024 (cadastro de reserva), do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - campus de Cascavel.



TORNA PÚBLICO:

Os seguintes artigos passam a vigorar conforme o que segue:

Art. 3º A ordem de classificação dos candidatos será:

- 1) Sem vínculo empregatício ou outros rendimentos, ou com vínculo empregatício sem vencimentos ou com pretensão de desligamento;
- 2) Com vínculo empregatício e afastamento integral, com vencimentos;
- 3) Com atividade remunerada e carga horária de até 20h semanais;
- 4) Com atividade remunerada e carga horária superior a 20h semanais.

Parágrafo único: é obrigatória a comprovação de carga de trabalho nos casos de atividade remunerada sem afastamento integral, sob pena de desclassificação do candidato **(incluído)**.

Art. 5º Os requisitos para a concessão e manutenção da bolsa são aqueles descritos no Art. 9º da Portaria nº 76 de 14/abril/2010 da Capes e no Regulamento de Bolsas do PPGComp disponível na página do Programa, em especial:

- a) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Regulamento de Bolsas do PPGComp;
- ~~b) não possuir qualquer relação de trabalho com a Unioeste;-(retirado)~~
- c) apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;
- d) informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- e) não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- f) citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;



- g) assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.
- h) participar da organização das atividades realizadas pelo Programa quando convocado pela Coordenação;
- i) ser classificado no processo seletivo de bolsas, nos termos deste Edital.

Publique-se.

Cascavel, 23 de abril de 2024.

Prof. Dr. Luiz Antonio Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - Mestrado
PPGComp – Unioeste – Cascavel

